

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2039 de 07/12/11

**LEI Nº. 8521/11  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a alteração, exclusão e inclusão de Programas, Metas, Indicadores, Unidades de Medidas e Ações, nos Anexos V, VI, VI-A, VI-B, VI-B - Consolidado e VII da Lei nº 8.430, de 05 de julho de 2011, que fixa a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

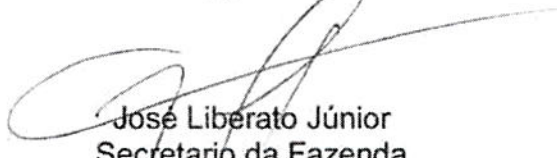
Art. 1º. Os Anexos V, VI, VI-A, VI-B, VI-B - Consolidado e VII, da Lei nº 8.430, de 05 de julho de 2011, que fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, ficam alterados conforme os Anexos V, VI, VI-A, VI-B, VI-B - Consolidado e VII, inclusos, que passam a fazer parte integrante daquela lei.

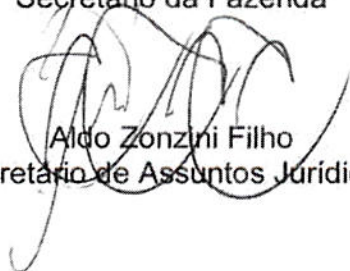
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de dezembro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

*Roberta Fourniol*  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 543/11, de autoria do Poder Executivo)